



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"

GABINETE DO PREFEITO

079

LEI Nº 1.354, DE 21 DE AGOSTO DE 1995

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.236/93,  
MODIFICADA PELA LEI Nº 1.287/93 E LEI  
Nº 1.345/95.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza' Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1.236/93, modificado pela Lei nº 1.287/93 e Lei nº 1.345/95, Inciso II ítem 1, Inciso III ítems 1 e 4, passa a ter a seguinte redação:

II -

Nº CARGOS

1 - Secretaria Municipal de Administração

1.1.5 - Setor de Expediente

1

III -

1 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Lazer e Turismo

1.4 - Serviço de Supervisão Escolar

1

4 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

4.2.1 - Setor de Apoio

1

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de recrutamento amplo:

(01) Chefe de Serviço de Supervisão Escolar(FC2)

(01) Chefe de Setor de Expediente(FC3)

(01) Chefe de Setor de Apoio(FC3)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Casca, 21 de agosto de 1995

José Maria de Souza' Cunha

Prefeito Municipal